

**PORTARIA Nº 03/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREGÃO.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante as normas gerais de direito público, e na forma da Lei de Licitações;

RESOLVE:

1º- Fica designado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Juquiá/SP, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIROS: VINICIUS KABATA, AMARO CESAR MARTINS e WELLINGTON MORAIS PEREIRA

EQUIPE DE APOIO:

ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE
ADRIANO RODRIGO FERREIRA
ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
ANDRE LIMA ALVES DE SOUSA
BÁRBARA ALVES DE MORAIS
ERCIAS MUNIZ DE LIMA
ERIVALDO PEREIRA LINS
FRANCISCO ROBERTO FRANZI MOTTA
GEOVANA MARIA KURITA
JAYME TOSHIHIKO BABA
JERDISON WAGNER DE SOUZA
JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
JOSE MENDES CRUZ JUNIOR
KAREN CARNIATO BAULEO
KAUAN DE SIQUEIRA TORQUATO SANTOS
LUIS CLAUDIO MACIEL
MAGALI APARECIDA HENCK
NILTON BERTOLDO DOS SANTOS
RAFAEL FRANÇA GUIMARAES DE PAULA
RICARDO ADILSON SOARES

LEANDRO MAZERA SCHIMIDT
ROSELI RODRIGUES
SUELEN APARECIDA DA SILVA
JOSUÉ FERNANDES
FERNANDA PATRÍCIO NARDINO
SORAIA VEIGA MARTINS
SIMONE CARDOSO XAVIER CAVALCANTE
TED HENRIQUE DE MORAIS MOREIRA
IVETE PINHEIRO DA SILVA
VAMIR DOS SANTOS
FABIO SATIO NISHIMURA
DELMA CRISTINA MUNIZ NUNES MAIA
GABRIEL FERNANDES RIBEIRO
ELTON RIBEIRO DE LIMA
MICHEL EDUARDO VASSÃO DE PAULA
HILTON SOUSA SANCHES

2º- Caberá ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio cuja atribuição inclui dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

3º- O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

4º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal